



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adrieli Piovezana, matrícula 16229, no cargo de Diretora Geral de Gestão, e-mail: [adrieli.piovezana@fraiburgo.sc.gov.br](mailto:adrieli.piovezana@fraiburgo.sc.gov.br).

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação e processos digitais para a prestação de serviços de licenciamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, atualização legal e operacionalização de sistema integrado de gestão pública, compreendendo o fornecimento de softwares, ferramentas e recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento dos módulos atualmente utilizados pelo Município de Fraiburgo, bem como por seus Fundos, Fundação e Autarquia, assegurando a continuidade dos serviços administrativos essenciais, a integridade das bases de dados, o atendimento às exigências legais e normativas, especialmente aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A contratação abrangerá, em pacote único, as licenças de uso dos sistemas, serviços de suporte técnico continuado, hospedagem em data center, manutenção evolutiva e corretiva, bem como as atualizações legais necessárias, garantindo a interoperabilidade entre os módulos, a segurança da informação e a ininterrupta execução das atividades administrativas, financeiras, contábeis, fiscais, tributárias, de recursos humanos, compras, contratos, assistência social e demais áreas estratégicas da Administração Pública Municipal, pelo período estritamente necessário à conclusão de novo procedimento licitatório regular.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à operacionalização dos sistemas integrados de gestão pública utilizados pelo Município de Fraiburgo, seus Fundos, Fundação e Autarquia, os quais são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas, financeiras, contábeis, fiscais, tributárias, de recursos humanos, compras, contratos, assistência social e demais áreas estratégicas da Administração Pública Municipal.



O contrato atualmente vigente, que ampara a utilização dos referidos sistemas, encontra-se em fase de encerramento de sua vigência, não sendo possível, no momento, a formalização de nova contratação por meio de procedimento licitatório ordinário em tempo hábil, sob pena de interrupção abrupta dos serviços, comprometimento da continuidade administrativa, paralisação de rotinas essenciais, riscos à integridade das bases de dados e prejuízos ao cumprimento de obrigações legais e normativas, especialmente aquelas exigidas pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a descontinuidade dos sistemas de gestão pública impactaria diretamente a execução orçamentária e financeira, a folha de pagamento dos servidores, a arrecadação tributária, a prestação de contas, a transparência pública, os serviços de atendimento ao cidadão e a alimentação dos sistemas oficiais de controle externo, configurando grave risco à regularidade da gestão pública e ao interesse público primário.

Destaca-se, ainda, que o novo processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços já foi devidamente iniciado, encontrando-se em fase interna de tramitação, não havendo, até o presente momento, data definida para sua publicação, circunstância que impede a imediata substituição do contrato atual por meio de procedimento regular, sem a adoção de medida excepcional.

Diante desse cenário, a contratação emergencial mostra-se medida necessária, proporcional e temporária, destinada exclusivamente a evitar a interrupção dos serviços essenciais, garantindo a continuidade administrativa e a segurança operacional dos sistemas, limitando-se ao período estritamente necessário à conclusão do novo certame licitatório, em observância aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

## **5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a efetivação da contratação emergencial, espera-se assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais, evitando a paralisação das atividades administrativas e operacionais que dependem diretamente dos sistemas integrados de gestão pública utilizados pelo Município de Fraiburgo, seus Fundos, Fundação e Autarquia.

Pretende-se garantir a manutenção do pleno funcionamento dos sistemas, com estabilidade operacional, suporte técnico adequado, atualização legal permanente e segurança da informação, assegurando a integridade, confiabilidade e disponibilidade das bases de dados institucionais, bem como a preservação do histórico das informações administrativas e financeiras.



Como resultado esperado, busca-se a regularidade da execução orçamentária, financeira, contábil, fiscal e tributária, a continuidade da folha de pagamento dos servidores, o atendimento às exigências legais de transparência pública e a adequada alimentação dos sistemas e plataformas de controle externo, especialmente aqueles vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A contratação emergencial também visa proporcionar segurança jurídica e administrativa aos atos praticados pela Administração, mitigando riscos de descumprimento de prazos legais, inconsistências em registros oficiais e prejuízos à prestação de contas, ao mesmo tempo em que garante condições mínimas para o adequado atendimento ao cidadão.

Por fim, espera-se que a medida possibilite a transição organizada e segura para a contratação definitiva, assegurando tempo hábil para a conclusão do novo processo licitatório já iniciado, sem prejuízo à continuidade dos serviços, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

## **6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

Em razão do caráter emergencial da contratação, a disponibilização e o início da execução dos serviços deverão ocorrer imediatamente após a formalização do instrumento contratual, com prestação contínua, sem solução de continuidade em relação ao contrato atualmente vigente, abrangendo o licenciamento dos sistemas, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações legais.

Destaca-se que a nova contratação deverá estar formalizada e apta à emissão de empenho até o dia 06 de fevereiro, data correspondente ao último dia de vigência do contrato atual e início da nova execução, assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços, ficando a contratação emergencial limitada ao período estritamente necessário à conclusão do processo licitatório em andamento.

Fraiburgo, 27 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Adrieli Piovezana**  
**Diretora Geral de Gestão**  
**Matrícula: 16259**